A C Ó R D Ã O

Processo: TC-015990.989.22-0

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada(s): Flasa Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia, incluindo recuperação de quadra poliesportiva e construção de cobertura, nas seguintes unidades escolares localizadas no Município de São Paulo: E.E. "Dr. José Maria Whitaker" e E.E. "Prof. Ernestino Lopes da Silva".

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Márcio Ribeiro Gaban (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Nourival Pantano Junior (Presidente) e Márcio Ribeiro Gaban (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 26/05/22. Valor – R$1.882.209,38. Garantia Contratual no valor de R$94.110,47, vigente de 24/05/22 a 14/01/24.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Processo: TC-023347.989.22-0

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada(s): Flasa Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia, incluindo recuperação de quadra poliesportiva e construção de cobertura, nas seguintes unidades escolares localizadas no Município de São Paulo: E.E. "Dr. José Maria Whitaker" e E.E. "Prof. Ernestino Lopes da Silva".

Responsável(is): Márcio Ribeiro Gaban e Alexandre Artur Perroni (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/11/22.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. TERMO DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM UNIDADES ESCOLARES. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NÃO ATUALIZADO CONFORME NOVAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO TERRENO E DE SEU ENTORNO. ATRASOS NO CRONOGRAMA. SEM MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. FALHA RELEVADA. REGULARIDADE DA LICITAÇÃO, CONTRATO E TERMO ADITIVO. CONHECIMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, **julgar regulares** a Tomada de Preços nº 70/00004/22/02 e o Contrato nº 70/00004/22/02, de 26/05/2022 (TC-015990.989.22-0), assim como o 1º Termo de Aditamento, de 11/11/2022 (TC-023347.989.22-0), com a recomendação consignada no voto, inserido aos autos.

Decidiu, ainda, **conhecer** da Garantia Contratual prestada.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas e o Dr. João Carlos Pietropaolo, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 25/03/2025- Publicado em 26/03/2025